



EDITAL DE LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ON-LINE

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, na modalidade on-line, para a alienação de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. DATA: 26/02/2021 sexta-feira
- 1.2. HORÁRIO: 10h00min (horário oficial de Brasília)
- 1.3. SITE: www.flexleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. **Pessoa Física** - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do edital do leilão.
- 2.2. **Pessoa Jurídica** - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do edital do leilão.
- 2.3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apregoados.
- 2.4. Fica proibida a participação de servidores e funcionários terceirizados desta Autarquia no leilão de bens patrimoniais, conforme Nota Técnica nº 129 da PROJUR (Procuradoria Jurídica).
- 2.5. Para arrematação de veículos os arrematantes deverão possuir cadastro com endereço no Distrito Federal.

3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, cor, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando o DETRAN-DF o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2. Os veículos vendidos em estado de sinistro e sucata, também vendidos no estado de conservação em que se encontram, também estão sujeitos a não possuir chave, peças mecânicas e/ou eletrônicas e demais agregados, mesmo que tais itens não sejam informados no edital, site, boleto de arrematação ou catálogo do leilão.

3.3. Os bens móveis - Materiais, Móveis e Equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando o DETRAN-DF e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.4. A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do DETRAN-DF, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.5. O DETRAN-DF, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão. Podendo ainda, a critério da Comissão, incluir mais lotes para hasta pública, desde que disponibilizados, após a divulgação do Edital, conforme a demanda e ainda que sejam considerados inservíveis, antieconômicos ou obsoletos.

3.6. O DETRAN-DF e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao DETRAN-DF e ao Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados, mediante prévio agendamento através dos telefones: (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 ou pelo e-mail contato@flexleiloes.com.br, no período de 22 à 25/02/2021, no pátio do leiloeiro localizado no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília-DF, no horário das 08h30 às 17h30.

4.1.1. O bem correspondente ao lote 040 estará disponível para visitação no endereço SGAN Quadra 907 Bloco "T", Depósito do DETRAN, Asa Norte Brasília-DF, mediante prévio agendamento, no mesmo período e horário disposto no item 4.1.

4.2. Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3. As fotos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o DETRAN-DF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. DO LEILÃO ON-LINE

5.1. Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo de 24 horas, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro, ICMS-DF (Tabela Anexo II do

Edital) e despesa de recorte do chassi, se for o caso. Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

5.2. Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no site **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento, aceitação da política de privacidade e envio por e-mail do Contrato de Participação em Leilão On-line juntamente com CPF, RG e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro com antecedência mínima de 24hs do início do leilão.

5.3. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do Item 10.1 do edital.

5.4. Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**.

5.5. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/DETRAN-DF ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.6. Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e forma de pagamento do leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.7. A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo DETRAN-DF, via lances on-line, exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1. O valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) acrescido **5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro**, o valor do **ICMS-DF conforme Anexo II** e para os veículos classificados como "sucata", o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por veículo arrematado referente aos procedimentos de recorte** das partes do chassi que contêm o registro VIN, retirada das placas, supressão do nº do motor e retirada do motor (se for o caso), deverá ser pago através de depósito em dinheiro ou transferência bancária (TED) na conta do Leiloeiro, no **Banco Bradesco (237), Agência 2646-8, Conta Corrente 5103-9**, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu, CPF 052.122.458-69, Chave PIX 05212245869, no prazo máximo de 24 horas a contar do encerramento do leilão.

6.2. O ICMS correrá por conta do Arrematante; ICMS-DF vide tabela de ICMS Anexo II do edital.

6.2.1 O DETRAN-DF, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.3. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro ou depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1. As notas de arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Não serão emitidas notas de arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

Parágrafo Único - Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. DA ENTREGA DOS BENS E DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

8.1. Os bens arrematados e as notas de arrematação serão entregues no pátio do leiloeiro, mediante agendamento prévio através dos telefones: (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 ou pelo e-mail contato@flexleiloes.com.br, no período de 01 à 05/03/2021, no horário das 08h30 às 17h30.

8.2. Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação original.

8.3. Os arrematantes de todos os lotes responsabilizam-se integralmente por sua remoção e transporte, incluindo possíveis desmontagens e posterior montagem de divisórias e demais obstáculos que impeçam a retirada segura do material.

8.4. Os lotes deverão ser retirados na íntegra, não sendo permitida a retirada parcial dos bens, mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro.

8.5. A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido.

8.6. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do Leiloeiro. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo Leiloeiro, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.7. Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF).

8.8. O Arrematante não poderá em hipótese alguma circular com o veículo ou transmiti-lo a terceiros sem que os documentos estejam regularmente transferidos para o seu nome.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1. O ofício para transferência dos veículos arrematados será disponibilizado ao Arrematante pelo DETRAN-DF no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas, e deverá ser retirado, mediante agendamento prévio, no NUPAT com Sr. Edson, no endereço SGAN Quadra 907 Bloco "T", Depósito do DETRAN, Asa Norte Brasília - DF, telefone (61) 3905-5747, com a apresentação da nota de arrematação original e cédula de identidade.

9.1.1. Para entrega de documentação à terceiros faz-se necessário apresentação de autorização do Arrematante autenticada, acompanhada da nota de arrematação original e cédula de identidade.

9.2. No ato da retirada do ofício será realizado o comunicado de venda em favor do arrematante, lembrando que o documento em questão tem fé pública e substitui o documento de transferência (DUT/CRV), portanto, segue as regras do Art. 233 do CTB, onde o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do veículo sob pena de multa.

9.3. A transferência de propriedade ao arrematante será possível somente para o DF.

9.4. O Leiloeiro não tem a posse dos referidos documentos e não possui poderes para assinar em nome do DETRAN-DF. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos do DETRAN-DF, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

9.5. Os débitos dos veículos até a data da arrematação deverão ser quitados, pelo leiloeiro, com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, Art. 25 Parágrafo 1º da Lei nº 623 de 06/06/2016.

9.6. Correrão à custa do arrematante as despesas com licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório referentes ao exercício de 2021, bem como as taxas necessárias ao registro de propriedade, que inclui taxa de transferência e vistoria dos veículos, além de quaisquer outras despesas, se houver, necessárias à regularização das restrições descritas na vistoria de transferência de propriedade, inclusive despesas referentes à mudança de placa para o novo modelo (MERCOSUL), quando necessário.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros Leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: recolhido ao DETRAN-DF a título de multa;
- 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

10.2. O Arrematante dispõe dos prazos previstos nos item 8.1 deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

11.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, ou ainda via e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

11.3. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste edital e também em seus Anexos.

12. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

Anexo II - Tabela dos valores percentuais ICMS-DF

13. DA LEGISLAÇÃO E FORO

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem". Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU Leiloeiro Oficial JUCIS-DF 037/2005

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	LOTE DE ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS (NO ESTADO)	100,00
002	LOTE DE ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS (NO ESTADO)	100,00
003	LOTE DE ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS (NO ESTADO)	100,00
004	LOTE DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E SOFÁS (NO ESTADO)	100,00
005	LOTE DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COFRES E BEBEDOUROS (NO ESTADO)	100,00
006	LOTE DE ESTANTES E CADEIRAS (NO ESTADO)	100,00
007	LOTE DE ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS (NO ESTADO)	100,00
008	LOTE DE LONGARINAS, ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS (NO ESTADO)	100,00
009	LOTE DE ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS (NO ESTADO)	100,00
010	LOTE DE IMPRESSORAS (NO ESTADO)	200,00
011	LOTE DE TELEVISORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, CAIXAS DE SOM, GIROFLEX, CONTROLADORES DE SEMÁFOROS E OUTROS (NO ESTADO)	100,00
012	LOTE DE CÂMERAS, APARELHOS CELULARES, TABLETS, PROJETOR, RÁDIOS E OUTROS (NO ESTADO)	200,00
013	LOTE DE COMPUTADORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
014	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
015	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
016	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
017	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
018	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
019	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
020	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
021	LOTE DE COMPUTADORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
022	LOTE DE COMPUTADORES (NO ESTADO)	200,00

023	LOTE DE COMPUTADORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
024	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
025	LOTE DE COMPUTADORES, MONITORES E TECLADOS (NO ESTADO)	300,00
026	EMPILHADEIRA MOD. CPQD25N-RW7 (DESMONTADA, DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS, SEM MOTOR E CÂMBIO) (NO ESTADO)	500,00
027	EMPILHADEIRA MOD. CPQD25N-RW7 (DESMONTADA, DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS, SEM MOTOR E CÂMBIO) (NO ESTADO)	500,00
028	HONDA/CB600F HORNET, 2013/2014, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	2.800,00
029	HONDA/CB600F HORNET, 2013/2014, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	2.800,00
030	SUCATA MMC/L200 SPORT 4X4 HPE, 2004/2004, PRETA, DIESEL (NO ESTADO) (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	1.500,00
031	GM/CELTA 4P SPIRIT, 2005/2006, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	1.500,00
032	FIAT/SIENA FIRE FLEX, 2007/2007, BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA (NO ESTADO)	2.000,00
033	VW/GOLF, 2009/2010, PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA9 (NO ESTADO)	3.000,00
034	GM/CELTA 4P SPIRIT, 2005/2006, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	1.500,00
035	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX, 2010/2011, PRETA, ÁLCOOL/GASOLINA (NO ESTADO)	2.500,00
036	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2008/2008, PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA (NO ESTADO)	2.000,00
037	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT, 2005/2006, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	2.500,00
039	FORD/F1000 4.9I, 1998/1998, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	1.500,00
040	REB/RANDON SR GR TR, 1995/1995, BRANCA (NO ESTADO) VISITAÇÃO E RETIRADA: SGAN Quadra 907 Bloco "T ", Depósito do DETRAN, Asa Norte Brasília-DF	4.000,00
041	I/GM CLASSIC LIFE, 2007/2008, PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA (NO ESTADO)	1.500,00
042	GM/CELTA 4P SPIRIT, 2005/2006, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	1.500,00
043	GM/VECTRA HATCH 4P GT, 2008/2009, PRETA, ÁLCOOL/GASOLINA (NO ESTADO)	2.500,00
044	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, 2005/2006, PRATA, GASOLINA/ÁLCOOL/GAS NATURAL (NO ESTADO)	1.500,00
045	VW/SANTANA 2.0, 2004/2005, PRETA, GASOLINA (NO ESTADO)	1.500,00

**ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF, CONFORME
LEGISLAÇÃO VIGENTE**

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%
MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	3,60%
Pessoa Física fora do DF	3,60%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%

PARA PARTICIPAR CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE NO SITE:

WWW.FLEXLEILOES.COM.BR



SIGA AS 5 DICAS

Ajude a combater o coronavírus

1. **MÁSCARA** utilize constantemente
2. **ESPAÇO** mantenha uma distância segura
3. **ROSTO** não toque
4. **MÃOS** lave com frequência
5. **COTOVELO** utilize para cobrir a tosse

Impresso em 18/02/2021



www.facebook.com/FlexLeiloes

